



## CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA FASETE (PROEDUC) - EDITAL Nº 52/2019 DE 19/06/2019

A Diretoria Administrativa e Financeira da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - CDAP, torna público a classificação do Processo de Seleção de Bolsistas do Programa de Bolsa Auxílio da FASETE (PROEDUC), objeto do Edital nº 52/2019 de 19/06/2019:

### A) BACHARELADO EM BIOMEDICINA

#### A.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.20.037	Alan Victor Siqueira Santos	2074.13	CLASSIFICADO

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

### B) BACHARELADO EM DIREITO

#### B.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
132.16.168	Danielle Deisnari Cordeiro da Silva	645.33	CLASSIFICADO
111.16.438	Liliane Maria da Silva	688.00	EXCEDENTE
182.16.091	Maria Luiza Basílio Silva Almeida da Fonseca	701.73	EXCEDENTE
182.16.094	Talita Raquel Siqueira da Silva	875.20	EXCEDENTE
171.16.031	Paula Caroline Rocha Souza	971.33	EXCEDENTE
191.16.009	Amanda Riane de Lima Santos	1200.00	EXCEDENTE
162.16.127	Jéssica Silva Souza	1232.00	EXCEDENTE
191.16.015	Elis Carla Santos Silva	1925.33	EXCEDENTE

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

\*\* Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.

#### B.2) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
181.16.012	Reynan da Mota Silva	1536.00	CLASSIFICADO
172.16.136	Meire da Silva Barros	2080.00	CLASSIFICADO
171.16.087	Manoel Reginaldo dos Santos Neto	2800.00	EXCEDENTE
161.16.090	Ruan Felipe da Silva	3116.80	EXCEDENTE

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

\*\* Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.

### C) BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

#### C.1) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
181.22.005	Pablo Meneses de Lima	798.40	CLASSIFICADO
181.22.007	Caio Alexandre Gomes de Oliveira Lêdo	880.00	EXCEDENTE

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)



## D) BACHARELADO EM ENFERMAGEM

### D.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
172.18.061	Mylena Coelho Guedes	726.88	CLASSIFICADO
181.18.021	Bruna da Silva Mota	796.80	EXCEDENTE
161.18.035	Nathália Maria de Goes Araújo	935.20	EXCEDENTE
122.18.014	Adriele Bernardo de França	960.00	EXCEDENTE
162.18.071	Lara Franciele Silva de Albuquerque	1120.00	EXCEDENTE
142.18.099	Lívyo Jonatha Cruz	1280.00	EXCEDENTE
161.18.012	Evely Milleny da Silva Soares	2050.67	EXCEDENTE
151.18.024	Bret Rogers Batista Barros de Freitas	2433.33	EXCEDENTE

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

\*\* Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.

### D.2) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.18.056	Daniela Freire da Silva	1872.00	CLASSIFICADO

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

## E) BACHARELADO EM PSICOLOGIA

### E.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.21.015	Jeane Kelyne Bezerra	1184.00	CLASSIFICADO
152.21.002	Raiane Emanuela da Silva	1916.00	EXCEDENTE

\*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

\*\* Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.

## COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

De **30/07 a 02/08/2019**, os **candidatos classificados**, deverão comparecer na **Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – CDAP** (localizada no 1º andar, Bloco B, vizinho ao Núcleo de Acessibilidade), no horário de **13h00 às 16h30** ou das **18h30 às 21h30**, e apresentar, para fins de comprovação das informações declaradas durante o processo de inscrição, (**originais e cópias**) dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Civil e do CPF de **TODOS** os membros do Grupo Familiar.
- Comprovante da residência do Grupo Familiar.
- Comprovante do tipo de moradia:
  - se alugada, contrato de aluguel ou recibo de pagamento, devidamente autenticados em Cartório;
  - se financiada, contrato de financiamento ou comprovante de pagamento, devidamente autenticados em Cartório;
  - se cedida, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida.



- d) Comprovantes de renda de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos:
- se **assalariado**, três últimos contracheques ou Carteira de Trabalho atualizada.
  - se **trabalhador autônomo ou profissional liberal**, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
  - se **sócio de empresa**, comprovante de pró-labore e o contrato social.
  - se **aposentado ou pensionista**, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.
  - se recebe **pensão alimentícia**, cópia da sentença judicial ou do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório informando o valor recebido.
  - se **desempregado** ou se **nunca trabalhou**, cópia da Carteira de Trabalho: página de qualificação civil (frente e verso da página onde está a foto), página do último contrato de trabalho registrado (página onde consta data de admissão e de demissão) e da página posterior ao último contrato (**caso já tenha tido algum vínculo empregatício**).
  - na hipótese de algum membro do Grupo Familiar não possuir nenhum dos documentos acima, deverá apresentar uma declaração formal de renda, com firma reconhecida em cartório.
  - caso algum membro do Grupo Familiar não possua Carteira de Trabalho, e/ou esteja desempregado, deve apresentar uma **Declaração de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualizada**, que é emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- e) Comprovante de imposto de renda de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos.
- f) Comprovante do portador de necessidades especiais ou de doença crônica grave (previstas em lei), quando houver membro do Grupo Familiar em tal situação.
- g) Outros documentos que confirmem ou expressem a situação de dificuldade econômica que motivou o pedido de concessão do benefício (receitas médicas, sentenças judiciais, comprovantes de falência, atestados diversos, comprovante de separação, certidão de óbito, laudo médico, declaração de dependência financeira e outros).
- h) Comprovantes atualizados de contas de água, luz, telefone, compras de supermercado, transporte e/ou outras despesas.
- i) Se algum membro do grupo familiar for agricultor (a), deve apresentar Documento do INCRA (Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária) e/ ou ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural) e comprovantes de movimentação bancária dos últimos (3) três meses.

### IMPORTANTE:

- A Comissão de Avaliação não levará em consideração cópias de documentos ilegíveis e não aceitará documentos fora do prazo.
- A apresentação de informações e/ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsa auxílio.



- Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.
- As demais etapas ocorrentes até a publicação do Resultado Final acontecerão de acordo com as seguintes datas:

DATA	ETAPA
30/07/2019 a 02/08/2019	Período de Comprovação Documental
05/08/2019 a 08/08/2019	Análise pela Comissão de Avaliação (CAV)
09/08/2019	Publicação do Resultado e Reclassificação
12/08/2019 a 15/08/2019	Período de Comprovação Documental da Reclassificação
16/08/2019 a 20/08/2019	Análise pela Comissão de Avaliação (CAV)
21/08/2019	Resultado Final

Paulo Afonso – Bahia, 29 de julho de 2019.

**Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira**  
Diretor Administrativo e Financeiro